

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATO

Ato N° 11/2021

Constitui e designa membros do Grupo de Trabalho de Implantação do Centro Cultural e de Documentação Histórica - CCDH.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 5º, XIV e XXXIII, garante o acesso à informação como direito fundamental, seja de interesse particular ou de interesse geral ou coletivo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, assim como a defesa e valorização do Patrimônio Cultural brasileiro (art. 215);

CONSIDERANDO a Resolução N° 324 de 30/06/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO que a Resolução N° 173/2020-TJRO, de 16/12/2021, que dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, renomeia o Centro de Documentação Histórica (Cendoch) como Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDH), e transfere sua subordinação da Secretaria Geral para o Departamento Pedagógico (Deped) da Emeron,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Implantação do Centro Cultural e de Documentação Histórica - CCDH.

Art. 2º Incumbe ao grupo de trabalho:

1. Desenvolver o projeto de implantação do CCDH, planificando todas as demandas para seu pleno funcionamento, tais como: o desenho das atribuições da unidade, da estrutura organizacional, dos fluxos de trabalho, das orientações técnicas para a apresentação de projetos culturais, entre outras;

2. Construir plano de formação nos temas cultura e memória para a equipe de implantação do CCDH;

3. Fomentar o estabelecimento de parcerias e intercâmbios com instituições educacionais, culturais e de memória locais e nacionais.

4. Construir e gerenciar agenda de atividades, conforme projeto de implementação.

Art. 3º Para a composição do referido Grupo de Trabalho, ficam designados(as) os(as) seguintes membros(as):

I - Jucilene Nogueira Romanini Mattiuzi - Secretária-Geral da Emeron;

II - Elaine Piacentini Bettanin - Secretária Administrativa do Tribunal de Justiça;

III - Eduardo Ribeiro dos Santos - Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep);

IV - Neuma Oliveira Souto Dória - Assessoria de Comunicação - Emeron;

V - Gustavo de Mello Sanfelici - Assessoria de Comunicação - Emeron;

VI - Ilma Ferreira Brito - Diretora do Departamento Pedagógico da Emeron - Deped;

VII - José Miguel de Lima – Diretor do Departamento Administrativo da Emeron - Dead;

VIII - Thaís Bombardelli - Departamento Pedagógico da Emeron - Deped;

IX - Thaís Monteiro Ferreira Brito - Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor);

X - Nilza Menezes Lino Lagos - Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDH);

XI - Almílio Fernandes da Silva - Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDH).

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Diretora do Departamento Pedagógico da Emeron.

§ 2º Os(as) membros(as) do Grupo de Trabalho não farão jus a quaisquer tipos de remuneração ou gratificações.

§ 3º O Grupo terá até 31 de dezembro de 2021 para a conclusão dos trabalhos.

§ 4º O grupo se reunirá conforme as necessidades, sem prejuízos às atividades regulares.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 04/11/2021, às 01:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2456615e o código CRC CF411147.